

DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 123/2022

24 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova, *ad referendum* da Plenária do CBH Pomba e Muriaé, a participação do Presidente Heverson Marangon e do Conselheiro Dalmo Lamarca Neto no Projeto EXPEDIÇÃO – NASCENTES DO PARAÍBA DO SUL, a realizar-se nos dias 07 e 08 de março 2022, em São João da Barra/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no inciso VII do Art. 27 do Regimento Interno do CBH Pomba e Muriaé, que permite ao Presidente decidir casos de urgência ou inadiáveis do interesse ou salvaguarda do Comitê “ad referendum” da plenária;

Considerando o disposto no inciso II do art. 66, da Portaria IGAM nº 60/2019, que estabelece como pré-requisito para a concessão de diárias a deliberação plenária para autorizar o membro, ou membros, a representar o comitê em evento;

Considerando que nos dias 07 e 08/03/2022, o projeto “Expedição Nascentes do Paraíba do Sul”, iniciará seu percurso na região do Baixo Paraíba do Sul fluminense, onde haverá apresentação do CBH’s Pomba e Muriaé e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RJ), dentre outros eventos; e

Considerando a indicação em 17/01/2022, do conselheiro do comitê Dalmo Lamarca Neto, para integrar a Comissão Organizadora da Expedição.

DELIBERA:


**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da próxima plenária do CBH Pomba e Muriaé, a autorização para a participação do Presidente Heverson Marangon e do Conselheiro Dalmo Lamarca Neto no Projeto EXPEDIÇÃO – NASCENTES DO PARAÍBA DO SUL, a realizar-se nos dias 07 e 08 de março 2022, São João da Barra/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º Esta deliberação **entra em vigor a partir de sua aprovação.**

Guarani, 24 de fevereiro de 2022.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.